

INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUÍ

Estudo Técnico Preliminar 169/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23172.000512/2026-47

2. Mais Informações

Em Atendimento a **PORTARIA Nº 786/2026, DE 10.03.2026**, e com base no **Documento de Formalização da Demanda 25/2026**, a Equipe de Planejamento da Contratação vinculada ao GAB/REI/IFPI, elaborou o presente Estudo visando assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, em todas as etapas e em consonância com as diretrizes estabelecidas na alínea, com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com o Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, com a Instrução normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022, com a Instrução normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022, com a Instrução normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, com a Lei nº 11.892/2008 e com o **Plano Nacional de Educação (PNE)** e da **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996)**.

3. Descrição da necessidade**Aquisição de SMART TV's**

3.1 Este estudo pauta-se no registro de preços para aquisição de **Smart TVs** para atender às necessidades dos novos campi do Instituto Federal do Piauí (IFPI) e participantes, conforme plano de Expansão da Rede Federal. Nota Técnica Conjunta nº 47/2024/DDR/SETEC /SETEC, de 23 de março de 2024, que trata da Expansão da Rede Federal EPCT - Novo PAC.

3.2 Esta aquisição faz parte do Programa de Consolidação e Reestruturação da Rede Educação Profissional Científica e Tecnológica com a construção novos campi serão instalados em municípios que ainda não possuíam unidades ou que registram número baixo de matrículas em cursos técnicos de nível médio. A expansão da Rede está alinhada com o Plano Nacional de Educação (PNE), que tem como meta triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, sendo pelo menos 50% da expansão oferecida pelo segmento público.

3.3 Cabe trazer à baila o dispositivo do art. 19, inciso I, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº. 14.133/2021) que positiva que os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços.

3.4 Como estratégia para reduzir custos - logística e transporte - e aumentar a competitividade, além de **evitar que fornecedores distantes incorporem custos elevados de frete no preço final**, a licitação será realizada EXCLUSIVAMENTE para os Campi do IFPI.

Das especificidades do objeto

3.5 Trata-se de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços – SRP importante instrumento de planejamento, no âmbito das contratações públicas, quando da execução das políticas públicas, uma vez que permite o registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras.

3.6 O Decreto nº. 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, disciplina que poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial, quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas.

3.7 O Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, estabelece que sua adoção ocorrerá quando a Administração julgar pertinente, especialmente nos casos em que se mostrar conveniente para atender a mais de um órgão ou mais de uma entidade, inclusive nas hipóteses de compras centralizadas. No presente certame, contudo, trata-se de aquisição voltada exclusivamente para os novos campi (Altos, Barras e Esperantina) e os campi já existentes, razão pela qual não haverá divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, conforme justificativa a seguir.

- 3.7.1 Mostra-se integralmente adequada, no presente feito, a dispensa de publicação da Intenção de Registro de Preços (IRP), diante da natureza singular do objeto licitado e das condicionantes operacionais que lhe são inerentes — mormente a capilaridade logística de atendimento, os termos de garantia contratual e a assistência técnica pós-venda dos bens ofertados. Embora a lei preveja a transparência como regra, o ordenamento jurídico autoriza exceções quando o órgão público figura como único contratante, hipótese em que a publicidade prévia perde sua finalidade essencial de ampliar a competitividade.
- 3.7.2 O fundamento legal encontra respaldo no Decreto 11.462/2023 e na Lei 14.133/2021, que expressamente dispensam a IRP nessas circunstâncias. Tal afastamento justifica-se não apenas pela exclusividade da contratação, mas também pela racionalização de custos operacionais e logísticos, evitando-se procedimentos desnecessários que onerariam a administração sem agregar valor ao processo.
- 3.7.3 Dessa forma, a não disponibilização da IRP para os órgãos participantes é medida coerente, eficiente e juridicamente amparada, adequando-se à especificidade do objeto e à economia processual.
- 3.8. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 3.9 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados da publicação do extrato da ata de registro de preços no Diário Oficial da União, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 3.10 Durante a vigência da ata de registro de preços, os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal, Estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos presentes na referida ata.
- 3.11 O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.12 Os bens a serem adquiridos são classificados como 'BENS COMUNS', devido às suas características que os tornam 'comumente' encontrados no mercado.
- 3.13 O fornecimento dos bens não contempla item de Catálogo Padronizadas publicados pelo Órgão Central do SISP, disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas.
- 3.14 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no **conforme Plano Expansão da Rede Federal**, e será formalizado conforme preconizado no Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133/2021, para dispor sobre o Sistema de Registro de Preços.
- 3.15 O IFPI não possui o Plano Diretor de Logística Sustentáveis concluído. Encontra-se em fase de planejamento.
- 3.16 Em atendimento aos limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços estabelecidos no Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, as normas internas do IFPI estabelece às competências, dentre elas às de responsáveis pela promoção das ações relativas à contratação de bens e serviços, bem como pela aprovação das fases do planejamento e da licitação, culminando na homologação do certame, conforme relação disposta nos artigos 17 e 18 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.17 Conforme fluxo de processos implementado no SUAP, todas essas etapas do processo de licitação são aprovadas/autorizadas pela Autoridade Competente, qual seja o Ordenador de Despesas/Diretor, o qual detém a discricionariedade de promover as contratações necessárias ao funcionamento dos Campi, desde que previamente autorizadas no PCA.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Redes e Telecomunicações	Natanael Ribeiro da Silva

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 Como requisito para esta aquisição, as empresas participantes deverão observar as exigências pertinentes a cada item desta licitação, a saber, aquelas com previsão em legislação, normas ou resoluções correlatas; as quais relacionamos abaixo:

Requisitos de sustentabilidade

5.2 Após consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, verificamos que o objeto não consta na parte específica que detalha os aspectos sustentáveis e ambientais que devem ser seguidos em processos de contratações de alguns objetos. Logo, salvo melhor conhecimento, essa Equipe de Planejamento entende que a presente contratação não se sujeita a critérios de sustentabilidades.

Requisitos relativos a marcas ou modelos

5.3 Não será vedado o fornecimento de marca ou modelo específico.

Requisitos relativos ao fornecimento de amostra

5.4 Não haverá exigência de amostra de nenhum item.

Requisitos relativos à possibilidade de subcontratação

5.5 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

Da exigência de seguro garantia

5.6 Entende-se que a presente aquisição não necessita da exigência de seguro garantia. Na forma do artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, pois, trata-se de fornecimentos em pequenas quantidades que não envolvem valores vultuosos do objeto licitados.

Da exigência de carta de solidariedade

5.7 Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante.

Qualificação Técnica

5.8 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados.

5.9 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

5.10 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

JUSTIFICATIVA PARA TAIS EXIGÊNCIAS: Tais exigências são necessárias por tratar-se de aquisição de bens que requerem qualificação e experiência mínima necessária para a execução do objeto de forma satisfatória e nos níveis de qualidade e segurança exigidos pela legislação.

Prazo de Entrega

5.11 o prazo de entrega deverá ser de 30 dias contados do recebimento da nota de empenho, podendo ser prorrogado à critério da Administração.

5.12 A entrega ocorrerá em remessa única, a qual corresponde à quantidade informada no empenho ou na Ordem de Fornecimento; que não necessariamente corresponderá aos valores totais registrados. Os bens serão recebidos pelo(a) servidor(a) responsável pela solicitação da compra ou setor administrativo destinado par tal fim. Se rejeitados, no todo ou em parte, deverão ser substituídos no prazo de **(15) quinze dias úteis**, a contar da notificação da Contratante, sem custas a esta última e sem prejuízo da aplicação de multa e penalidades cabíveis, cujo valores serão delimitados em cláusula correspondente do Edital e Anexos.

5.13 Os bens serão **recebidos definitivamente** no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data na qual ocorrer o recebimento provisório. O recebimento definitivo deverá ser efetuado pelo servidor responsável se, e somente, verificado e constatado o atendimento da qualidade e quantitativo já definidos no edital. O recebimento definitivo será presumido se este não estiver formalizado até o esgotamento do prazo supramencionado. A formalização dos recebimentos pela Contratante não eliminará da Contratada a responsabilidade pelo cumprimento do contrato, cujos termos aludem ao Edital e Anexos.

COTA RESERVADA (art. 48, III da Lei Complementar n. 123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014)).

5.14 A utilização do percentual legalmente destinado a microempresas e empresas de pequeno porte, não se mostra aplicável ao presente procedimento, em virtude das exigências técnicas de **padronização**, das restrições operacionais da **logística de distribuição** e da imperiosa necessidade de **uniformização dos custos de aquisição**, as quais, em conjunto, configuram motivação idônea e justificada para a exclusão do referido regime especial de contratação, conforme autorizado pela legislação pertinente.

Requisitos relativos ao fornecimento de catálogo / folder de cada produto cotado

5.15 A critério do Pregoeiro, poderá ser solicitado para fins de diligências, o catálogo / folder de cada produto cotado com imagens, contendo a marca (se houver), fabricante e código/referência do produto cotado que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta.

6. Levantamento de Mercado

6.1 Visando verificar as soluções de mercado capazes de atender aos requisitos especificados, foram analisados processos similares realizados por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares realizadas pela Administração Pública, em conformidade com o disposto no artigo 5º, §1º, da IN Seges/ME nº 65/2021, tendo sido extraídas as informações constantes do relatório de pesquisa de preços que segue apensado aos autos.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 A aquisição será realizada pelo **Sistema de Registro de Preços**, pois entendemos que os bens requeridos são para ambientes com obras ainda em andamento, com prazos de entrega diferentes nos diversos *campi*, o que torna a conciliar a aquisição dos itens pela Administração no prazo certo para utilizar os espaços, um desafio, só contornado com o auxílio do registro de preços que pode se estender por até dois anos.

7.2 As exigências de **habilitação** serão aquelas relacionadas no edital e anexos, em cláusulas específicas, e contemplarão os seguintes níveis: Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico- Financeira. O tipo da licitação é o 'Menor Preço do Item', cuja adjudicação dar-se-á ao licitante que ofertar o menor preço — o qual não ultrapassará o 'valor unitário máximo aceitável' dos itens correspondentes na tabela.

7.3 A aceitabilidade de preço **critério de julgamento** ocorrerá pelo valor unitário do item, menor preço ofertado, e quantitativo total do item. Os valores unitário/total, quantitativos unitários/totais e descritivos completos atualizados, são os dispostos no Mapa de Formação de Preços, Apêndice deste Estudo Técnico Preliminar.

7.4 Os bens a serem adquiridos são classificados como 'BENS COMUNS', devido às suas características que os tornam 'comumente' encontrados no mercado.

7.5 A aquisição observará os seguintes requisitos, cujos parâmetros para aquisição e fornecimento estarão previstos em cláusula específica do Edital e Anexos.

7.6 A descrição dos bens é por vezes difícil, com características técnicas específicas que necessitam de complementação. Em caso de divergências na descrição técnica constante no Compras.Gov e as especificadas neste ETP, prevalecerão as últimas.

TABELA 1

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANT.
	TELEVISOR (PADRÃO SMART TV 4K)			
	Características Técnicas e Adicionais: Resolução Mínima Ultra HD 4 K (3 8 4 0 x 2 1 6 0 pixels); Sistema Operacional Smart TV integrado com navegador web e loja de aplicativos corporativos nativa; Tecnologia			

1	do Pannel em matriz ativa de LED, DLED ou tecnologias de exibição equivalentes de mercado; Frequência nativa mínima de 60 Hz; Recursos de imagem HDR10 ou superior; Conversor Digital Integrado (padrão ISDB-T). Conectividade Física e Redes: Mínimo de 03 (três) entradas HDMI; Mínimo de 02 (duas) portas USB independentes para periféricos e alimentação de dispositivos externos; 01 (uma) porta de rede LAN (RJ-45) Ethernet. para conexão cabeada corporativa; Conectividade sem fio Wi-Fi Dual Band (2.4 GHz e 5 GHz) e Bluetooth integrados. Alimentação e Acessórios: Voltagem Bivolt Automática (110V/220V); Acessórios inclusos: 01 Controle Remoto com pilhas, Cabo de alimentação e Manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses do fabricante. Kit Suporte de Parede (Incluso por unidade): Suporte de parede do tipo fixo (universal ou dedicado); Compatível com o padrão de furação VESA e o peso da TV ofertada; DA REGULAMENTAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E SUSTENTABILIDADE Da Homologação ANATEL: O equipamento ofertado deverá, obrigatoriamente, possuir homologação válida junto à Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), em atendimento à Resolução nº 715/2019, devido aos módulos integrados de comunicação sem fio. O licitante deverá indicar na proposta o número do código de homologação do modelo ofertado. Da Eficiência Energética: O equipamento deverá possuir classificação "A" de eficiência energética, comprovada por meio da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), em conformidade com as regulamentações do INMETRO. Serão aceitos como meio de comprovação: o Selo Procel, o registro ativo do modelo no banco de dados do INMETRO ou certificação equivalente emitida por organismo acreditado. DAS MARCAS DE REFERÊNCIA E DA EQUIVALÊNCIA - TCL, SAMSUNG OU LG Para comprovação da equivalência, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar, quando solicitado pelo pregoeiro no prazo de de 3 horas, o catálogo técnico oficial do fabricante em língua portuguesa e o link do site oficial que demonstre as especificações do modelo. DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA O contratado deverá garantir o equipamento contra eventuais defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto. O fabricante da marca ofertada deverá possuir rede de assistência técnica autorizada em território nacional, com capacidade para prestar serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças originais. Para comprovação da assistência técnica, o licitante classificado em primeiro lugar deverá a relação de postos autorizados ou indicação do canal oficial do fabricante (site /0800) que comprove o suporte técnico no país.	471011	UNIDADE	110
---	---	--------	---------	-----

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1 A estimativa da quantidade de objetos a serem adquiridas inicialmente para suprir as necessidades do IFPI.

8.2 As quantidades a serem registradas na(s) futura(s) Ata(s) de Registro de Preço foram levantadas individualmente pelas Unidades (campus)participantes (na origem), após a publicação e consolidação da IRP, conforme tabela abaixo:

TABELA 2

DEMANDAS POR CAMPUS	
CAMPUS	QUANTIDADE
REITORIA	8
TERESINA CENTRAL	6
PARNAÍBA	5
FLORIANO	5
PICOS	5
ANGICAL	4
CAMPO MAIOR	4
COCAL	4
CORRENTE	4
OEIRAS	4
PAULISTANA	4
PEDRO II	4
PIRIPIRI	4
SÃO JOÃO DO PIAUÍ	4
SÃO RAIMUNDO NONATO	4
TERESINA SUL	4
URUÇUÍ	4
VALENÇA	4
ALTOS	4

BARRAS	4
ESPERANTINA	4
DIRCEU ARCOVERDE	3
JOSÉ DE FREITAS	3
PIO IX	3
LUZILÂNDIA	3
SANTA MARIA	3
POLO PÓS-GRADUAÇÃO	2
TOTAL	110

TABELA 3

CAMPUS	ENDEREÇO DE ENTREGA
REITORIA	Avenida Presidente Jânio Quadros, 330, 64053-390, Santa Isabel, Teresina (PI). Horário de funcionamento: das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira. (86) 3131-1405 - proad@ifpi.edu.br/ dti@ifpi.edu.br
TERESINA CENTRAL	Praça da Liberdade, 1597, Centro, Prédio "B", Teresina (PI), das 8h às 11h e das 14h às 17h. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/teresinacentral . (86) 3131-9417
PARNAÍBA	Avenida Monsenhor Antônio Sampaio, S/N, Bairro Dirceu Arcoverde, CEP: 64.211-145, Horário de funcionamento: das 8h às 11h e das 14h às 17h.. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/parnaiba . capal.capar@ifpi.edu.br. (86) 3315-6924
FLORIANO	Rua Francisco Urquiza Machado, 462, Bairro Campo Velho, Floriano (PI), CEP: 64.808-475, Horário de funcionamento: das 8h às 11h e das 14h às 17h.. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/floriano . cpa.caflo@ifpi.edu.br (89) 3515-6421
PICOS	Avenida Pedro Marques de Medeiros, S/N, Bairro Pantanal, Picos (PI), Horário de funcionamento: das 8h às 11h e das 14h às 17h.. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/picos . (89) 3415-0910
ANGICAL	Rua Nascimento S/N – Centro, Angical – Piauí (Antiga AAB), Horário de funcionamento: das 8h às 11h e das 14h às 17h. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/angical . dap.caang@ifpi.edu.br

CAMPO MAIOR	Avenida Raimundo Doca da Silva, S/N, Campo Maior/PI, CEP: 64.280-000, Horário de funcionamento: das 8h às 11h e das 14h às 17h. (Localidade Fazendinha, próximo ao Fripisa). Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/campomaior . (86) 3131-1498
COCAL	Rodovia PI 213, Km 21, S/N, Cocal/PI, CEP: 64.235-000, Horário de funcionamento: das 8h às 11h e das 14h às 17h.. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/cocal . (86) 3131-1483
CORRENTE	Rua 06, S/N, Bairro Nova Corrente, Corrente (PI), Horário de funcionamento: das 8h às 11h e das 14h às 17h.. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/corrente . (89) 2221-0112
OEIRAS	Rua Projetada S/N, Uberaba II, Oeiras (PI), CEP: 64.500-000, Horário de funcionamento: das 8h às 11h e das 14h às 17h. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/oeiras (86) 3131-1493
PAULISTANA	Rodovia BR 407, KM 05, Paulistana (PI), Horário de funcionamento: das 8h às 11h e das 14h às 17h.. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/paulistana . (89) 2222-2702
PEDRO II	Rua Manoel Jorge da Cruz, 750, Engenho Novo, Pedro II (PI), CEP: 64.255-000, Horário de funcionamento: das 8h às 11h e das 14h às 17h. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/pedroii . (86) 3131-1496
PIRIPIRI	Av. Rio dos Matos, S/N, Bairro Germano, Piri-piri (PI), Horário de funcionamento: das 8h às 11h e das 14h às 17h. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/piripiri , ccl.capir@ifpi.edu.br (86) 3131-1494
SÃO JOÃO DO PIAUÍ	Rua Sete de Setembro, S/N, Parque de Exposição, São João do Piauí (PI), CEP: 64.760-000, Horário de funcionamento: das 8h às 11h e das 14h às 17h. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/saojoao . (86) 3131-1495
SÃO RAIMUNDO NONATO	Rodovia BR-020, S/N, Primavera, CEP 64.770-000, São Raimundo Nonato (PI), Horário de funcionamento: das 8h às 11h e das 14h às 17h.0. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/saoraimundononato . (89) 2221-9914
TERESINA SUL	Avenida Pedro Freitas, 1020, Bairro São Pedro, Teresina (PI), Horário de funcionamento: das 8h às 11h e das 14h às 17h. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/teresinazonasul
URUÇUÍ	Rodovia PI 247, Km 7, S/N, Portal do Cerrado, Uruçuí (PI), Horário de funcionamento: das 8h às 11h e das 14h às 17h. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/urucui . (89) 3544-1701 E-mail: dap.urucui@ifpi.edu.br
VALENÇA	Avenida Joaquim Manoel, S/N, Novo Horizonte, Valença do Piauí (PI), CEP: 64.300-000, Horário de funcionamento: das 8h às 11h e das 14h às 17h. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/valenca . (86) 3131-1489

ALTOS	BR 223 Estrada Altos – Coivaras, S/N – CEP 64.290-000
BARRAS	Rodovia pi 212 número s/n CEP 64.100-000
ESPERANTINA	Rodovia Rodo anel de Esperantina - gleba Ipanema -data Boa Esperança, s/n - CEP 64.180-000
DIRCEU ARCOVERDE	Rua Dona Amélia Rubim, s/n, Renascença II, Teresina (PI) - CEP: 64.082-140, Horário de funcionamento: das 8h às 11h e das 14h às 17h. E-mail: dap.cadir@ifpi.edu.br
JOSÉ DE FREITAS	Rua Herculano da Rocha, s/n, Bairro Bezerra (na antiga Escola Firmo Cunha), José de Freitas - PI, CEP 64110-000. Horário de funcionamento: das 8h às 11h e das 14h às 17h. Telefone: (86) 99407-8731- E-mail: dg.cajfr@ifpi.edu.br.
PIO IX	PI 142, Km 02, CEP: 64.660-000. Horário de funcionamento: das 8h às 11h e das 14h às 17h. E-mail: dadm.capix@ifpi.edu.br

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 259.382,38

9.1 Inicialmente estima-se para IFPI. **R\$ 259.382,38 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos)**. No entanto, o valor inicialmente estimado não excluiu a necessidade da alteração de cada item relacionado: após a publicação da IRP para os IF's. Os ajustes e alterações das quantidades e valores originalmente elaboradas serão ajustadas em razão da quantidade de participantes.

TABELA 4

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	TELEVISOR (PADRÃO SMART TV 4K) Características Técnicas e Adicionais: Resolução Mínima Ultra HD 4 K (3840 x 2160 pixels); Sistema Operacional Smart TV integrado com navegador web e loja de aplicativos corporativos nativa; Tecnologia do Pannel em matriz ativa de LED, DLED ou tecnologias de exibição equivalentes de mercado; Frequência nativa mínima de 60 Hz; Recursos de imagem HDR10 ou superior; Conversor Digital Integrado (padrão ISDB-T). Conectividade Física e Redes: Mínimo de 03 (três) entradas HDMI; Mínimo de 02 (duas) portas USB independentes para periféricos e alimentação de dispositivos externos; 01 (uma) porta de rede LAN (RJ-45) Ethernet. para conexão cabeada corporativa; Conectividade sem fio Wi-Fi Dual Band (2.4 GHz e 5 GHz) e Bluetooth integrados. Alimentação e Acessórios: Voltagem Bivolt Automática (110V/220V); Acessórios inclusos: 01 Controle Remoto com pilhas, Cabo de alimentação e Manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses do fabricante. Kit Suporte de Parede (Incluso por unidade): Suporte de parede do tipo fixo (universal ou dedicado); Compatível com o padrão de furação VESA e o peso da TV ofertada;	471011	UNIDADE	110	2.358,0200	259.382,20

DA REGULAMENTAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E SUSTENTABILIDADE Da Homologação ANATEL: O equipamento ofertado deverá, obrigatoriamente, possuir homologação válida junto à Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), em atendimento à Resolução nº 715/2019, devido aos módulos integrados de comunicação sem fio. O licitante deverá indicar na proposta o número do código de homologação do modelo ofertado. Da Eficiência Energética: O equipamento deverá possuir classificação "A" de eficiência energética, comprovada por meio da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), em conformidade com as regulamentações do INMETRO. Serão aceitos como meio de comprovação: o Selo Procel, o registro ativo do modelo no banco de dados do INMETRO ou certificação equivalente emitida por organismo acreditado. DAS MARCAS DE REFERÊNCIA E DA EQUIVALÊNCIA - TCL, SAMSUNG OU LG Para comprovação da equivalência, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar, quando solicitado pelo pregoeiro no prazo de de 3 horas, o catálogo técnico oficial do fabricante em língua portuguesa e o link do site oficial que demonstre as especificações do modelo. DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA O contratado deverá garantir o equipamento contra eventuais defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto. O fabricante da marca ofertada deverá possuir rede de assistência técnica autorizada em território nacional, com capacidade para prestar serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças originais. Para comprovação da assistência técnica, o licitante classificado em primeiro lugar deverá a relação de postos autorizados ou indicação do canal oficial do fabricante (site /0800) que comprove o suporte técnico no país.						
					V.TOTAL	259.382,20

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 Haverá agrupamento de itens, tendo em vista a compatibilidade dos itens a serem adquiridos.

10.2 Portanto, o certame licitatório deverá ser realizado sob o critério de menor preço por Item/Grupo, considerando a natureza dos objetos pretendidos e como forma de padronização.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 Considerando que o objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) trata de uma aquisição de **Smart TVs** para atender às necessidades dos Campi do IFPI, bem como os IF's Participantes, não se aplica a essa contratação.

11.2 Não identificamos contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 Em consulta ao Planejamento Estratégico, percebe-se que esta contratação está incluída no plano de Expansão da Rede Federal. Nota Técnica Conjunta nº 47/2024/DDR/SETEC/SETEC, de 23 de março de 2024, que trata da Expansão da Rede Federal EPCT - Novo PAC.

12.2 Além disso, a contratação está prevista no Plano Anual de Contratações de 2026.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí encontra-se em contínua fase de expansão e modernização, o que requer a aquisição de bens tecnológicos adequados. A disponibilização de equipamentos do tipo Smart TV constitui ferramenta essencial para a aplicação de metodologias ativas de ensino, aprimoramento da comunicação institucional e otimização das rotinas de gestão, prevenindo a defasagem tecnológica que possa comprometer o funcionamento regular das atividades acadêmicas e administrativas da instituição. Além disso, a utilização dessas telas possibilita maior eficiência na disseminação de informações por meio de murais digitais, apoio visual dinâmico em reuniões estratégicas e suporte adequado para a realização de videoconferências de forma descentralizada.

A aquisição também visa suprir demandas estruturais decorrentes da instalação e estruturação dos novos *campi*. Adicionalmente, a implementação dessa solução audiovisual moderna permitirá o acompanhamento contínuo de indicadores e painéis operacionais (*dashboards*) pelas equipes de Tecnologia da Informação, acesso ágil a conteúdos educacionais e otimização dos espaços colaborativos institucionais, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

A contratação encontra amparo no planejamento institucional e nas necessidades permanentes de atualização tecnológica e modernização dos espaços físicos, sendo considerada imprescindível para assegurar condições adequadas e inovadoras de funcionamento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração desenvolvidas pelo IFPI.

14. Providências a serem Adotadas

14.1 Não se aplica, pois não será necessário realizar adequações na estrutura física dos Campi para o recebimento e instalação dos bens a serem adquiridos, sendo o planejamento feito com base em estudo prévio do espaço para recebimento alocação dos itens.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 Não se verificam impactos ambientais para os itens objeto deste instrumento

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição de Smart TVs mostra-se tecnicamente, economicamente e administrativamente viável para atendimento das necessidades dos diversos campi do IFPI.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NATANAEL RIBEIRO DA SILVA

Integrante requisitante



Assinou eletronicamente em 04/08/2026 às 15:01:13.

LUCAS FERNANDES RIBEIRO

Integrante técnico



Assinou eletronicamente em 04/08/2026 às 13:07:49.

ANTONIO FRANCISCO MARTINS FORTES

Integrante administrativo



Assinou eletronicamente em 03/08/2026 às 20:16:43.